



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.174, DE 16 DE MAIO DE 2018

Considera de Utilidade Pública a
Associação de Servos Sagrada Família.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em lei, a Associação de Servos Sagrada Família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de
maio de 2018.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Wellington Peixoto**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.175, DE 16 DE MAIO DE 2018

*Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Goiânia a
“Festa das Nações”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia a “Festa das Nações”, a ser comemorada na semana do feriado do dia 07 (sete) de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de
maio de 2018.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Lucas Kitão**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.176, DE 16 DE MAIO DE 2018

*Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Goiânia o
aniversário do Conjunto Riviera.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de
Goiânia o aniversário do Conjunto Riviera, a ser comemorado no dia 07 (sete) de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de
maio de 2018.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Anderson Sales**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.177, DE 16 DE MAIO DE 2018

Estabelece normas para o atendimento emergencial pelas equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU quanto à remoção dos pacientes para os hospitais privados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas socorridas pelo atendimento emergencial pelas equipes de socorro de remoção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU terão a opção de serem removidas aos hospitais privados do Município, devendo este ato ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo o paciente deverá estar consciente e em condições de manifestar sua opção.

§ 2º Nos casos em que o paciente não esteja em condições de manifestar sua vontade, a família ou representante legal poderá fazer a opção.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art.1º desta Lei caberá à equipe de atendimento emergencial avaliar o estado físico do paciente, levando em consideração a proximidade do hospital escolhido e a gravidade do caso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereadora Tatiana Lemos**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.178, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em Braille e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A municipalidade implantará placas informativas, destinadas à informação dos deficientes visuais sobre o sistema de transporte coletivo, escritas na linguagem *Braille*, nos seguintes equipamentos urbanos:

- I** – terminais de ônibus;
- II** – pontos de parada;
- III** – abrigos;
- IV** – corredores de ônibus.

§ 1º Nas placas constarão os nomes e números das linhas que circulam naquela via e que têm parada naquele local, indicando resumidamente os itinerários.

§ 2º Nos pontos finais e terminais de ônibus, as placas indicarão o itinerário detalhado das linhas, assim como os horários de partida.

Art. 2º Os abrigos de passageiros localizados nos pontos de parada terão o piso construído em material de textura diferenciada do piso da calçada, a fim de indicarem os limites do abrigo aos deficientes visuais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Município, se for o caso, a fazer parcerias com a iniciativa privada e entidades de amparo ao deficiente visual para o custeio dessas despesas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de
maio de 2018.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Rogério Cruz**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 16 de maio de 2018

MENSAGEM nº G-027/2018

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 058/2018
PL – n.º 119/2017, Processo n.º 20170632
Autoria: Vereador Dr Paulo Daher

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei n.º 058, de 19 de abril de 2018, que “*Dispõe sobre a Ouvidoria Itinerante de Saúde e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei n.º 119/2017, Processo n.º 20170632, de autoria do Vereador Dr Paulo Daher.

O Autógrafo de Lei em questão pretende criar a ouvidoria itinerante de saúde no âmbito do Município de Goiânia, responsável por colher informações, reclamações e sugestões dos munícipes quanto aos serviços de saúde.

Conforme sabido, o início do processo legislativo deve obedecer às diretrizes fixadas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, devendo observar o princípio da separação dos poderes, nos termos do artigo 2º da CF, vejamos:

“Art. 2º – São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Nesse compasso, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal, disciplina as matérias reservadas ao Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam as leis que disponham sobre a organização administrativa dos órgãos e serviços públicos.

Pertinentes, ainda, os seguintes dispositivos da Constituição do Estado de Goiás ao disporem sobre a atribuição do Prefeito:

“Art. 77. Compete privativamente ao Prefeito:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

(...)

V- dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

Há, ainda, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, dispositivos nos mesmos termos:

“Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias nos termos do Art. 135

(...)

III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.

Pelo exposto, é evidente que *in casu* há interferência na organização administrativa do Executivo, tendo em vista que o Autógrafo de Lei em questão cria órgão público.

Esclarecemos que do processo legislativo n.º 20170000632, no escopo do qual foi aprovado o presente Autógrafo de Lei, pode-se constatar que o então Projeto de Lei n.º 119/17 foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara Municipal, onde a Vereadora Priscila Tejota, apresentou parecer contrário a matéria em razão de vício de iniciativa que o maculava.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde já possui em sua estrutura estabelecida pela Lei Complementar nº 276/2015, o Serviço de Ouvidoria à Saúde, tendo suas competências discriminadas no art. 13 do Regimento Interno – Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, tais como: coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde; implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria; oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde; acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, oriundas de reclamações enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ou indiretamente ao Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS, do Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões no âmbito da saúde; viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando a produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS, no âmbito do Município e outras atividades compatíveis.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Informamos ainda, que a proposta em questão já é contemplada no Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021, com o objetivo de ampliar o papel da Ouvidoria enquanto instrumento de qualificação de gestão.

Por tais razões, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Assim sendo, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 058, de 19 de abril de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1002, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **CICERO SOARES VIANA NEVES**, matrícula nº 680613, CPF nº 701.730.101-30, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, para a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1003, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **MARIA DE FÁTIMA DE BRITO**, matrícula n.º 675245, CPF
nº. 228.065.391-53, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Administrativa do*
Distrito Sanitário Oeste, símbolo *CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir**
desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês
de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1004, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CICERO SOARES VIANA NEVES, matrícula nº 680613**, CPF nº. 771.445.621-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1005, DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5188211.23.2018.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 74260918/2018 e 50933431/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **WILMAR VICENTE DE LIMA**, matrícula nº **920665-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 30 de novembro de 2016, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1006, DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5157840.76.2018.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 74251901/2018, 63704041/2015 e 52389305/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **SIMÕES DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 956830-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 03 de abril de 2017, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1007, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 752, de 12 de abril de 2018*, na parte que nomeou **SERGIO RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 1334441, CPF nº. 330.639.741-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1008, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **matrícula nº 1305930**, CPF nº. 497.958.131-53, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, daquela Secretaria, **tudo a partir de 10 de maio de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1009, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARLI MOREIRA BARBOSA**, matrícula nº. 397318, CPF nº. 267.878.141-00, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II - do Centro de Saúde Fama*, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 16 de março de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1010, DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento*, nº 0291663.76.2014.8.09.0051 (201402916633.201402916641), do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 73698600/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1010/2018**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA APARECIDA LEMES DE FREITAS ARAÚJO	397830-1	30/07/1998	1	Profissional de Educação III
		30/07/1999	2	
		30/07/2000	3	
		05/08/2000	B	Profissional de Educação II
		05/08/2001	C	
		01/10/2002	D	
		01/09/2004	E	
		01/09/2008	F	
		01/09/2010	G	
		01/09/2012	H	
		01/09/2014	I	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1011, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES**, matrícula nº. **189405**, CPF nº. 397.126.481-68, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Comunicação*, **a partir de 17 de maio de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1012, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº. 292184, CPF nº. 355.251.501-15, Assessor de Comunicação, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 17 de maio de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1013, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PATRICIA AUGUSTA BARBOSA**, **matrícula nº 1139142**, CPF nº. 251.763.821-72, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, *símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 17 de maio de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 048 / 2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando os Despachos nº 151/2018 emitido pela Corregedoria Geral e 001/2018 emitido pela Comissão Permanente de Sindicância no processo nº 6.838.082-1/2016.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar o 6.838.082-1/2016 até a finalização do Inquérito Policial com a emissão de Laudo Pericial Grafotécnico, a fim de evitar a prescrição da irregularidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

LD

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 063/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 018/2018 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo os processos nºs 7.371.606-3/2018 e 7.371.010-3/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos referidos processos de sindicâncias que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº 116/2018 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo das Portarias CGM nº. 035 e 038/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992, a partir de 19/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 064/ 2018

Retifica Portaria-CGM nº. 059/2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria – CGM nº. 059/2018, de 08 de maio de 2018, da seguinte forma:

Onde se lê:

“processo 7.019.242-8/2018...”.

Leia-se:

“processo 7.019.243-8/2018...”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, permanecendo inalteradas as demais situações.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD/EMCB

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018.**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 11 de maio de 2018.
2. FUNDAMENTO: Art.3 Decreto Federal nº 7892/2013, Registro de Preço 001/2018, Pregão Presencial 042/2017 .
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Procuradoria-Geral do Município e a empresa FACTO TURISMO – EIRELI.
4. OBJETO: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Goiânia, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
5. PROCESSO Sistema BEE 1919/2018
6. VIGÊNCIA Até 10/05/2019
7. ASSINATURA 11/05/2019

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 063/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementares nº. 177, de 09 de janeiro de 2008, Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, e Instrução Normativa nº. 01, de 09 de março de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72322142/2017** de interesse de **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a Planta dos Lotes 04 e 05, da Quadra 38, situados à Rua GV-30, Residencial Granville, nesta Capital, objeto das matrículas 165.122 e 165.123, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04

LOTE 04	Área	732,41m²
Frente para Rua GV-30.....	D=23,77m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	D=13,61m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	38,35m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....	39,61m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 05

LOTE 05	Área	678,84m²
Frente para Rua GV-30.....	D=24,55m	
Fundo confrontando com o Lote 21.....	D=13,61m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	33,14m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	38,35m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 04/05	Área	1.411,25m²
Frente para Rua GV-30.....	D=48,32m	
Fundo confrontando com o Lote 21.....	D=27,22m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	33,14m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....	39,61m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. O original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou Ata de Constituição, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 066/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 09 de Janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **71924343/2017** de interesse de **CIDADE VERDE EMPREENDEDORA LIMITADA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento e a planta do Lote 1/4 - 8/13, da Quadra 9, situado à Avenida Anhanguera, Rua Barão de Mauá e Rua Barão da França, Bairro Rodoviário, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 255.234 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 1/4 e 8/13 com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/4	Área	4.704,16m²
Frente para Rua Barão de Mauá.....	53,30m	
Fundo confrontando com Lote 5 e Área pertencente a Brazil Trading Ltda.....	62,40m	
Lado direito para a Rua Barão da França.....	56,03m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8/13.....	85,59m	
Pela linha curva.....	D=18,990m	

Lote 8/13	Área	9.567,96m²
Frente para a Avenida Anhanguera.....	108,80m	
Fundo confrontando com Lote 1/4.....	85,59m	
Lado direito para a Rua Barão de Mauá.....	89,65m	
Lado esquerdo confrontando com Área pertencente a Brazil Trading Ltda.....	94,945m	
Pela linha curva.....	D=11,605m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. O original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou Ata de Constituição, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 068/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 09 de Janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **65165066/2016** de interesse de **ROGERIO BRANDÃO LIMA E SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a Planta dos Lotes 02 e 05 da Quadra I, J, situados à Rua Mamoré esquina com Rua Aquidauana, Loteamento Alphaville Flamboyant, Residencial Araguaia, nesta Capital, objeto das matrículas 74.492 e 56.836, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 02-05, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02

Lote 02	Área	1.125,00m²
Frente para a Rua Mamoré.....	22,50m	
Fundo confrontando com APM-64.....	22,50m	
Lado direito confrontando com APM-16, Lote 03, Lote 04 e Lote 05.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....	50,00m	

2 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 05

Lote 05	Área	1.053,26m²
Frente para a Rua Aquidauana.....	22,41m	
Fundo confrontando com o Lote 02.....	20,75m	
Lado direito confrontando com o Lote 04.....	52,05m	
Lado esquerdo confrontando com APM-16.....	45,98m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

3 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

Lote 02-05	Área	2.178,26m²
Frente para a Rua Mamoré.....		22,50m
Frente para a Rua Aquidauana.....		22,41m
Frente para a APM-16.....		5,00m + 45,98m
Fundo confrontando com a APM-64.....		22,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03 e Lote 04.....		24,25m + 52,05m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....		50,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. O original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou Ata de Constituição, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2016****PROCESSO Nº. 63196584****INTERESSADO: SEPLANH****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO**

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2016, por ter ocorrido erro na data do referido Extrato, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição nº. 6792, de 13 de Abril de 2018:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2016**ONDE SE LÊ:****6 – LOCAL/DATA: Goiânia, 11 de abril de 2018.****PASSA-SE A LER:****6 – LOCAL/DATA: Goiânia, 01 de março de 2018.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2018****Processo nº. 63196584/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no art. 6º, X, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015, considerando o disposto na Lei nº. 8.666/1993 Concorrência Pública nº. 005/2016 e Contrato nº. 010/2016/SEPLANH;

AUTORIZA:

A empresa **ESFERAS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.911.394/0001-32, a iniciar, nesta data, os serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, inseridos no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no Residencial Buena Vista I e III, Lote 01, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme disposto no Contrato nº. 010/2016 assinado entre as partes, seguindo as obrigações contratuais, com regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

O referido Contrato expira 14 (quatorze) meses após a data da primeira Ordem de Serviço, e tem como Gestora a servidora ANA ALICE BARROS CAMELO BUENO e Fiscal a servidora MARA CRISTINA DA SILVA.

Goiânia, 15 de maio de 2018.

RONALDO VIEIRA

Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CIENTE:**DATA:** ____/____/____**ESFERAS CONSULTORIA LTDA:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2018****Processo nº. 63196584/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no art. 6º, X, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015, considerando o disposto na Lei nº. 8.666/1993, Concorrência Pública nº. 005/2016 e Contrato nº. 010/2016/SEPLANH;

AUTORIZA:

A empresa **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.058.324/0001-67, a iniciar, nesta data, os serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, inseridos no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no Residencial Jardins do Cerrado I, II, III e IV, Lote 03, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme disposto no Contrato nº. 011/2016 e 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº. 011/2016, assinado entre as partes, seguindo as obrigações contratuais, com regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

O referido Contrato expira 14 (quatorze) meses após a data da primeira Ordem de Serviço, e tem como Gestora a servidora ANA ALICE BARROS CAMELO BUENO e Fiscal a servidora MARA CRISTINA DA SILVA.

Goiânia, 15 de maio de 2018.

RONALDO VIEIRA

Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CIENTE:**DATA:** ____/____/____**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONÃ:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 38/2018**

Dispõe sobre autorização ao IPSM para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2018 – SEFIN, que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão Corporativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, autorizado a efetuar despesas de viagens empreendidas por seus servidores e despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento e de pequena monta, por meio de Cartões Corporativos;

Art. 2º – O IPSM fica autorizado a emitir:

I – 04 (quatro) Cartões Corporativos para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 3º – Fica o IPSM autorizado a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação anexado ao Of. nº 434/2018 – IPSM, e de acordo com o disposto nos artigos 3 e 4 da Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) 33.90.30: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- b) 33.90.39: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- c) 33.90.30: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- d) 33.90.33: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
- e) 33.90.39: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor da Unidade de Negócio, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas e é de uso **individual** e **intransferível** para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 5º – As despesas urgentes e de pronto pagamento, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos no Manual do Cartão Corporativo Municipal (Anexo Único da Portaria nº 29/2018 - SEFIN) e na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à Instituição Financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 15
dias do mês de maio de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO**

Este Plano de Aplicação de Despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão, a serem realizadas pelo Cartão Corporativo, obedecendo as normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO**Natureza da Despesa: 33.90.30 – Valor: 2.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas Orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material para manutenção dos veículos; materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos de decoração e buffet; gêneros de alimentação; material para manutenção, conservação, reparos, em bens moveis e imóveis; material elétrico e eletrônico; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de processamento de dados (cartuchos de tinta, toner, mouse, teclado, pen-drive e afins); material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de limpeza e higienização; material gráfico; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro; material de sinalização e afins.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Valor: 3.000,00

Especificação da Despesa: Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação em geral (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção de software; serviços técnicos profissionais; manutenção, conservação e adaptação de bens imóveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens moveis e de outra natureza; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação, emolduramento e gráficos em geral; serviços funerários; serviços judiciais; despesas com congressos, simpósios, conferências, exposições e homenagens; serviços de produção jornalísticas; fornecimento de alimentação; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****DESPESAS COM VIAGENS DO ÓRGÃO****Natureza da Despesa: 33.90.30 – Valor: 3.000,00**

Especificação da Despesa orçamentária realizada com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; gêneros de alimentação; e afins.

Natureza da Despesa: 33.90.33 – Valor: 8.000,00

Especificação da Despesa orçamentária realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Valor: 4.000,00

Especificação da Despesa Orçamentária decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesa com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de hospedagens e alimentação pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros; traslados; e outras despesas pagas diretamente a pessoa jurídica quando servidor empreendendo viagem.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

ORDENADOR DE DESPESASwww.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO
DE DISTRATO Nº 264/2018**

1. **PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **MIRIAN ENEIAS DE ARAÚJO**.
2. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do número do processo constante do Termo de Distrato nº 264/2018.
3. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Termo de Distrato nº 264/2018.
4. **PROCESSO Nº:** 73215277

Goiânia, 10 de maio de 2018.

Robson Paixão de Azevedo
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO Nº 0106/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **MÉDICO**, na função de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, na Área de **URGÊNCIA**, com **carga horária de 20 horas semanais**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, na Lei nº 12.842/2013 e na Resolução CFM Nº 2.077/14:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74086942	371/2018	JORGE RICARDO DE REZENDE CHADUD FILHO	005.512.531-00	72.552,97	18/04/2018	17/04/2019	17/04/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0107/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **MÉDICO**, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA**, na Área da **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, nos itens 4.1 e 4.2.1 – MÉDICO do Anexo 01 da Portaria no 2.436/2017, bem como, nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei no 12.842/2013:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74088473	348/2018	PIETRO LUIGI BERTOLINI	965.637.451-72	113.134,20	03/05/2018	02/05/2019	03/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0108/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **FARMACÊUTICO**, na Área de **SAÚDE MENTAL**, de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74179142	391/2018	SANDRA HERNANDEZ MORAIS DE ARAÚJO	927.662.771-53	48.337,67	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0109/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, na Área de **SAÚDE MENTAL** de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74178928	343/2018	CÉLIA SANTANA DE ALMEIDA	500.368.581-53	18.841,88	08/05/2018	07/05/2019	08/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0110/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **BIOMÉDICO**, na Área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e Resolução nº 485 de 21/08/2008 do Conselho Federal de Farmácia:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74180710	392/2018	HÉRIKA ISABELLA DA COSTA	015.209.981-63	48.749,40	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74180574	401/2018	DALILA KÊNIA OLIVEIRA	079.334.636-30	48.749,40	08/05/2018	07/05/2019	08/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0111/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA EM NEONATOLOGIA E/OU PEDIATRIA**, da área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, com o Decreto 94.406/87, com a Lei 7.498/86, com as Resoluções Cofen 0516/201 e Cofen 311/2007:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74180001	400/2018	FABIANE DE LIMA SOUZA SOARES	004.919.031-89	48.749,40	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0112/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, da área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74088309	309/2018	ROBERTA MEDEIROS POLASTRI VIEIRA	692.852.924-53	48.749,40	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74179193	352/2018	MARIA LUCIANA DE MELO	962.400.911-20	48.749,40	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0113/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ARTE TERAPEUTA**, na **ÁREA DA SAÚDE MENTAL**, de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74179061	396/2018	JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO	350.498.471-68	56.572,05	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 0114/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74179045	316/2018	GUILHERME ONO DE GOUVEA	006.360.741-70	48.749,40	03/05/2018	02/05/2019	03/05/2018
74178961	333/2018	FLÁVIO TOLEDO DE ALMEIDA	963.392.761-72	48.749,40	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018
74085962	370/2018	MÔNICA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	016.379.291-70	48.749,40	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018
74179541	330/2018	ÉRICA MACHADO SILVA	025.199.551-80	48.749,40	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018
74179380	331/2018	DIEGO ALESSIS COSTA	966.861.381-34	48.749,40	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0117/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **SAÚDE MENTAL** de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74179495	358/2018	MARIA NEUSA NOGUEIRA	530.546.361-00	22.242,64	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018
74178596	369/2018	ROSIRENE ARSENIA PEREIRA	796.792.265-49	22.242,64	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018
74178529	384/2018	NOELLY PINTO DE BARROS	998.492.081-04	22.242,64	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74179321	386/2018	JANIOR PEREIRA DE OLIVEIRA	012.157.251-08	22.242,64	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74179436	385/2018	MARIA FLÁVIA MARTINS SANTOS TAVARES	787.788.081-20	22.242,64	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74179401	394/2018	MARGARETH ANITA DE SOUZA CAETANO	940.585.041-53	22.242,64	08/05/2018	07/05/2019	08/05/2018
74179291	397/2018	HYGOR PINHO DA SILVA	946.013.641-91	22.242,64	08/05/2018	07/05/2019	08/05/2018
74179185	395/2018	ANDREIA DE JESUS	285.954.911-00	22.242,64	08/05/2018	07/05/2019	08/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0118/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74180230	390/2018	MARIA ZENIRA SILVA	023.370.753-03	22.415,71	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0119/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na **ÁREA DA SAÚDE MENTAL**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74178910	382/2018	WENDELLITA HILÁRIO BATISTA	880.648.401-04	48.337,67	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74178707	374/2018	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES MENDONÇA BORGES	711.157.301-34	48.337,67	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74178740	380/2018	ROSÁRIA STELA DA SILVA ALMEIDA	689.073.461-00	48.337,67	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74178685	381/2018	MÉRCIA LEITE DE ARAÚJO	734.750.411-20	48.337,67	08/05/2018	07/05/2019	08/05/2018
74178863	377/2018	WALKIRIA REPEZZA	441.383.421-68	48.337,67	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74179151	383/2018	DANIELLI ALA DE MENEZES PARAGUASSU	013.373.551-60	48.337,67	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018
74178774	375/2018	SIMONE LIMA DA SILVA BOM	586.119.591-91	48.337,67	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 237, de 07-05-2018**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 0130/2018 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas bem como os demais documentos, que dão notícia de que os servidores Flávia Ferreira da Costa, Matrícula Funcional nº 620408-07, Profissional de Educação – II (PE-II), lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Parque Tremendão, na função de Professora Regente, e na Escola Municipal Herbert José de Souza, na função de Professor Coordenador, e o servidor Vítor Chaves Arantes, Matrícula Funcional nº 873861-01, Profissional de Educação – II (PE-II), lotado na Escola Municipal Bernardo Élis, na função de Professor Regente Ciclo III, supostamente tenham infringido o disposto nos arts. 39, 40, XVI e 41, VI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), nos arts. 141, III, VI, IX e XII, 142, XII, XV e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e nos arts. 171, 298, 299 e 301, § 1º do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores Marco Aurélio Alves Vicente, PE-II, Matrícula Funcional nº 184284-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, Paulo Sérgio Pantaleão, PE-II, Matrícula Funcional nº 83046-02, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete e Lorraine Santos Campos Soares, AA-III, Apoio Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 832847-01, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 74136761.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 (sete) dias do mês de maio 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73025711****INTERESSADO: Creche Caetano Foglia****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 3448/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e Parecer nº 880/2018 (fls. 186-189), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 064/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Creche Caetano Foglia, para o funcionamento da Creche Caetano Foglia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2015**

1. PROCESSO: 71505821
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: José Maria de Macedo e Cia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Isaque Pereira de Macedo, representante da empresa José Maria de Macedo Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o primeiro reajuste do valor do saldo do Contrato nº 065/2015, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.5.1, sendo o valor reajustado de R\$ 1.780.864,58 (um milhão, setecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.871.499,40 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove centavos reais e quarenta centavos), perfazendo uma previsão de reajuste de R\$ 90.634,82 (noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o período de Julho/2016 a Junho/2017, conforme planilha acostada aos autos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (fls. 288)
6. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016**

1.DATA: 10/052018

FUNDAMENTO: Art. 65,I," b" e § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce – COPARPA.

3.DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, para aquisição de gêneros alimentícios (arroz) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 002/2015 e seus anexos.

4.DAS QUANTIDADES E VALORES: Fica acrescido ao valor inicialmente pactuado de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), para aquisição do item arroz, o valor de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

5.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

6.PROCESSO nº: 74060285/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018**

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **BONAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.
- 2 - **OBJETO:** Fornecimento e instalação de sistema completo de Filtro com 216 mangas da marca Bonafer, conforme edital Pregão Eletrônico nº 034/2017.
- 3 - **VALOR:** R\$ 235.000,00
- 4 - **PRAZO:** 06 meses.
- 5 - **FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre do Processo nº 6.944.782-1, de 13.03.2017.
- 6 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 15 de maio de 2018

Wanessa Maria de Carvalho
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 22.161

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.482/0001-20, sediada à Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP: 74884-900, representada pelo Secretário Ricardo De Val Borges, infra-assinado, nomeado através do Decreto Municipal nº 065 de 12 de Janeiro de 2018, **NOTIFICA a empresa REIS E SOUTO LTDA ME**, CNPJ sob nº 03.677.317-0001-55, Inscrição Municipal CAE nº 2705168, Alvará de Localização e Funcionamento, nº 00332/2010, expedido em 01/02/2010, localizado na Rua C5, nº 225, Quadra 08, Lote 05, Setor Vila Nova Canãa, Goiânia-Go, a tomar conhecimento do pedido de **cancelamento do Alvara de Localização e Funcionamento em virtude do uso do solo apresentado ser FALSO**, conforme constatado através do Despacho nº 1189/2015 da DIRORD - Processo nº 39020084 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e para no prazo de 15 (dias) dias, a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, apresentar Defesa.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2018**

1. ESPÉCIE:	CONTRATO Nº 004/2018.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de gramas (batatais, esmeralda), para atender aos projetos de paisagismo e revitalização de Praças, Parques e Áreas Verdes do Município de Goiânia.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa ENGEFER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.</i>
4. PROCESSO N:	BEE nº 393
5. VIGÊNCIA:	12 (DOZE) meses a contar da data de publicação do mesmo.
6. VALOR:	R\$ 73.201,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0240/2018 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, a Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-1) da Central de Comunicação Operacional da AGCMG, o servidor **AIRTON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 803421-01, CPF nº 777.121.371-53 e nomear o servidor **JUAREZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 798550-01, CPF nº 628.312.751-72, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**Portaria n.º 024/2018.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, nomeado pelo Decreto nº 084, de 16/01/2017, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017,

Resolve:

Art. 1.º – Retificar a **Portaria n.º 006/2017** do IPSM, publicada no DOM Eletrônico de n.º 6524, de 07/03/2017, na parte relativa à designação de **Arnóbio Alves da Silva**, mat. n.º 1096206-01, CPF n.º 563.853.821-68, da Função de Confiança I, Símbolo FC-1, alocada no IPSM, acrescentado que o servidor efetivo indicado desempenharia em jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho as atribuições administrativas diversas, tais como entrega de documentos destinados a órgãos externos, controle de entradas e saídas de veículos na garagem deste Instituto, recepção e prestação de informações.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 178, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, com fundamento na Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e, nos termos do Memorando nº 01/2018 da Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Goiânia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Edson Sales de Azeredo Souza, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle do Poder Executivo Estadual, cedido à Câmara Municipal de Goiânia por meio da Portaria nº 1.991, de 04 de dezembro de 2017, com ônus para a origem, para exercer a função de assessoramento à Comissão instituída por meio da Portaria nº 163, de 07 de maio de 2018, nas atividades relativas ao Concurso Público.

Parágrafo único. Fica autorizada a atuação de um(a) estagiário(a) para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.966.540/0001-73, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 30.373.294/68.733.952 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÊS DE REFERÊNCIA ABRIL/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2018001029**

CONTRATADA: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 05.842.757/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GUARDA E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DESTE INSTITUTO - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES R\$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2014001506**

CONTRATADA: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ/MF Nº 42.516.278/0001-66

DO ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA. - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.416,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

**ALEXSANDRO JORGE DE LIMA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÃO – GECOL**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.966.540/0001-73, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 29.295.174/70.544.296– PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: REFERÊNCIA ABRIL/2018.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2018000543 CONTRATADA: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP CNPJ/MF Nº 05.842.757/0001-46 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GUARDA E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DESTE INSTITUTO - PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)	EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2016001462 CONTRATADA: O ANDRADE JUNIOR PAISAGISMO – ME (AMAZONIA GARDEN PAISAGISMO) CNPJ/MF Nº 16.526.274/0001-96 DO ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS - TELECONSULTA – GOIÂNIA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2018001213 CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ/MF Nº 04.806.169/0001-94 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL / ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM) - PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES: R\$ 36.535,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)	EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2017006422 CONTRATADA: VERSANI & SANDRINI LTDA LTDA CNPJ/MF Nº 57.559.387/0001-38 DO ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES: R\$ 308.400,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2014001505 CONTRATADA: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CNPJ/MF Nº 42.516.278/0001-66 DO ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA. - TELECONSULTA – GOIÂNIA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.416,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)	

ALEXSANDRO JORGE LIMA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

LUCIANA MORAIS LIMA – AMORA SABORES LIGTH – ME, CNPJ/CPF nº 29.172.485/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **74338994**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de alimentos e prontos, Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, fabricação de massas alimentícias, Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializado, Restaurante e similares, Lanchonete, casas de chá, sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Desenvolvido(s) na Av. T3, Quadra: 118, Lote: 12E, nº 2.673, Setor Bueno, Goiânia, Go.